



*Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal
Capitão Augusto*

Projeto de Lei nº 3.267, de 2019

(do Poder Executivo)

**Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,
que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

EMENDA

Dê-se ao art. 20 da lei nº 9.503 de 1997, Código Brasileiro de Trânsito, a seguinte redação e por consequência revogue-se o art. 23 da lei nº 9.503 de 1997:

“Art. 20.....

.....

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas pela Polícia Militar Rodoviária, no âmbito das rodovias e estradas estaduais e do Distrito Federal e pelo policiamento especializado de trânsito nas vias urbanas.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar Rodoviária, bem como a polícia militar de trânsito, são comandos de Policiamento, como segmentos especializados da Polícia Militar, responsáveis pelo policiamento ostensivo de trânsito e pela preservação da ordem pública em todas as vias e malhas rodoviárias do país, perfazendo somente em São Paulo, nas rodovias, um total de mais de 20 mil quilômetros de rodovias, onde atuam mais de 4 mil homens e mulheres que, diuturnamente, lutam pela segurança dos usuários das rodovias com o mesmo afimco dos pioneiros da década de 1940, materializando o compromisso organizacional com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

Documento eletrônico assinado por Capitão Augusto (PL/SP), através do ponto SDR_56346, e (ver rota anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.





**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal
Capitão Augusto**

A polícia rodoviária de São Paulo foi criada em 10 de janeiro de 1948 pelo Governador do Estado de São Paulo, Dr. Ademar Pereira de Barros, com o nome de Grupo Especial de Polícia Rodoviária, com um efetivo de 60 homens, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, comandados pelo 1º Tenente José de Pina Figueiredo, da então Força Pública, inicialmente atuava na recém inaugurada SP-150, Rodovia Anchieta. A partir de 16 de novembro de 1962, passou a constituir uma fração da Milícia Paulista (Força Pública), sob a denominação de Corpo de Policiamento Rodoviário, e em 4 de dezembro de 1973, teve sua denominação adequada à função especial que exercia, passando a denominar-se Batalhão de Policiamento Rodoviário.

Em 15 de dezembro de 1975, após nova adequação, foi denominado de 1º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em São Bernardo do Campo/SP, do qual foram desmembrados, em 7 de agosto de 1977, o 2º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em Bauru-SP e, em 25 de janeiro de 1979, o 3º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em Rio Claro/SP, os quais passaram a ter suas atividades coordenadas pelo Comando de Policiamento Rodoviário, com sede em São Paulo-SP, criado também em 25 de janeiro de 1979.

Buscando o constante aperfeiçoamento e a adequação de sua atuação às necessidades impostas pela complexidade da malha rodoviária paulista, em 30 de setembro de 1987, foi criado o TOR - Tático Ostensivo Rodoviário, cuja missão é atuar como Força Tática nas rodovias, empregando equipamentos, armamentos, técnicas e táticas específicas para as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública nas rodovias.

O Comando de Policiamento Rodoviário, no ano do seu cinquentenário, abriu as portas para a mulher brasileira, inicialmente com 40 policiais femininos que atuavam exclusivamente no sistema Anchieta/Imigrantes. Mais tarde, a atuação da mulher nas rodovias foi ampliada com a classificação de policiais femininos nas diversas unidades do Estado. Em 16 de dezembro de 2004 foi criado o 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, sediado em Jundiaí-SP, subordinado ao Comando de Policiamento Rodoviário, responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública em ações de policiamento de trânsito rodoviário, destinado a fortalecer a segurança nas rodovias compreendidas pelo cinturão rodoviário ao redor da Capital,

Documento eletrônico assinado por Capitão Augusto (PL/SP), através do ponto SDR_56346, e (ver rota anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



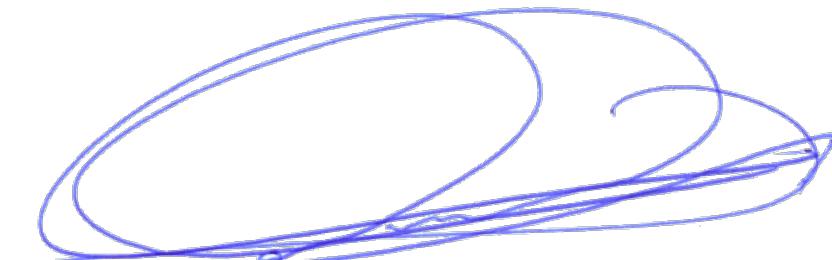


abrangendo as saídas para as Regiões norte, oeste e sudoeste do Estado, dividindo as áreas de atuação dos antigos batalhões.

Em 27 de novembro de 2008, foi criado o 5º Batalhão de Polícia Rodoviária. Esta nova unidade teve dentro do planejamento a designação para se instalar na cidade de Sorocaba, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito em uma malha viária de milhares de quilômetros de rodovias paulistas, alcançando 81 municípios, onde destacamos a abrangência de São Paulo (Capital) a Botucatu. Assim, como em São Paulo, em todo o país esse policiamento especializado precisa de instrumentos legais para modernizar a sua atuação, como ocorre com a polícia rodoviária federal.

Temos a certeza que os nobres pares irão apoiar essa emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.



CAPITÃO AUGUSTO

DEPUTADO FEDERAL

PL/SP



* C D 2 0 6 9 5 3 4 4 7 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Capitão Augusto)

Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD206953447800, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Capitão Augusto)

Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD206953447800, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE